



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 591/91

PUBLICAÇÃO

Jornal Oficial do Estado
da 02/03/91, na fo. ...
do Art. 87 da LOM.

Em, 17 / 07 / 90
W. L. L.
Visto

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CABEDELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE CABEDELO, Estado da Paraíba,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabedelo (ADEC), pelos relevantes serviços prestados ao município de Cabedelo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo, 28 de fevereiro de 1991.

SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Sebastião Plácido de Almeida

CIC. 008.732.734-00

Prefeito

